



## EDITAL Nº 033/GDG/IFC-CAM/2018, DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense, *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de especialização de Treinador e Instrutor de Cães-guia, ofertado no Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia (CFTICG) do Instituto Federal Catarinense, *Campus* Camboriú.

### 1 DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

- 1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Treinador e Instrutor de Cães-guia do IFC – *Campus* Camboriú é destinado a *formar profissionais para atuar como especialistas em treinamento de Cães-guia e como instrutores de duplas, envolvendo a pessoa com deficiência visual e o Cão-guia.*

### 2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

TABELA 1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Data/ Período	Evento	Local
21/09/2018	Publicação do Edital nº 033/GDG/IFC-CAM/2018	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
21/09/2018 a 22/10/2018	Período de inscrições	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
25/10/2018	Relação preliminar das inscrições homologadas na primeira etapa	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
26/10/2018	Solicitação de recursos referentes às inscrições não homologadas na primeira etapa	E-mail: <a href="mailto:ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br">ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br</a>
29/10/2018	Relação definitiva das inscrições homologadas na primeira etapa	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
12/11/2018	Resultado preliminar da classificação dos candidatos na segunda etapa	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
13/11/2018	Solicitação de recursos referentes a segunda etapa	E-mail: <a href="mailto:ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br">ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

14/11/2018	Resultado definitivo da classificação dos candidatos na segunda etapa	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
14/11/2018	Convocação para a terceira etapa	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
19/11/2018 a 26/11/2018	Período de entrevista da terceira etapa	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
27/11/2018	Resultado preliminar da classificação dos candidatos na terceira etapa	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
28/11/2018	Solicitação de recursos referentes a terceira etapa	E-mail: <a href="mailto:ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br">ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br</a>
30/11/2018	Resultado final da classificação dos candidatos na terceira etapa	<a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">www.ifc-camboriu.edu.br</a> e <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
05/12/2018 a 07/12/2018	Período de matrícula	Coordenação de Registros Acadêmicos - Campus Camboriú, no horário das 14h às 18h e 30min.
11/02/2019	Início das aulas	07h e 30min - Auditório do CFTICG/IFC - Campus Camboriú

## 2 DAS VAGAS

### 3.1 Curso, período e vagas

TABELA 2 – DAS VAGAS

Curso	Período	Vagas	Local de oferta
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Nível de Especialização de Treinador e Instrutor de Cães-guia	Integral	09	CFTICG <i>Campus</i> Camboriú

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 21 de setembro a 22 de outubro de 2018, exclusivamente via SISTEMA SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), pelo Link: <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#> (à esquerda em “acadêmico”, selecionar “*lato sensu*”, “cursos de *lato sensu*”, “cão-guia”).



4.2 O requisito mínimo para a candidatura ao curso é possuir nível superior em qualquer área do conhecimento.

4.3 O preenchimento da **Ficha de Inscrição** via sistema SIGAA é obrigatória e constitui apenas parte inicial da inscrição.

4.4 Os candidatos deverão anexar ao sistema SIGAA os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma e/ou documento comprobatório de conclusão de curso de nível superior;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de nível superior;
- e) Currículo *Lattes*, versão completa Plataforma *Lattes*, documentado.
- f) Carta de Intenção.

4.4.1 A Carta de Intenção a que se refere a alínea “f” deverá ser:

- a) Identificada apenas com o número do CPF no canto superior direito;
- b) Apresentar a trajetória pessoal e as razões pela escolha do Curso,
- c) Descrever trabalhos técnicos e/ou atividades no tratamento com animais e/ou trabalho com pessoas com deficiência.
- d) Deverá ser digitada usando os seguintes padrões: Número máximo de linhas – 20; Fonte - Times New Roman; Tamanho da fonte – 12; Espaçamento entre linhas - espaço duplo, Margens - 1,27 cm.

4.4.2 Os documentos devem ser digitalizados e salvos em modo .pdf, e anexados ao formulário de inscrição online.

4.5 A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia 25 de outubro de 2018 no site da instituição ([www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br)) e no endereço <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>.

#### 4.6 DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO

4.6.1 Caberá recurso a inscrição não homologada até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte após a publicação da homologação preliminar.

4.6.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, via e-mail: [ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br](mailto:ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br).



4.7 A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no site da instituição ([www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br)) e no endereço <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#> no dia 29 de outubro de 2018.

## 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

5.1 O aluno deverá:

- a) Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso, conforme legislação em vigor;
- b) Alcançar nota final, igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Obter aprovação em todos os componentes curriculares;
- d) Ter o Trabalho Final aprovado;
- e) Socializar pelo menos um cão;
- f) Treinar pelo menos seis cães;
- g) Participar da formação de no mínimo 6 (seis) duplas usuário/cão-guia.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos levará em conta, além dos documentos obrigatórios, a análise da carta de intenção e a entrevista com os candidatos, realizada por comissão técnica constituída para este fim.

6.2 A seleção será realizada em três etapas:

6.2.1 Primeira etapa - Eliminatória: homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida pelos itens 4.3 e 4.4 do presente edital.

6.2.2 Segunda etapa - Classificatória: caracterizada pela análise da carta de intenção e currículo *lattes*.

6.2.3 Terceira etapa – Classificatória e Eliminatória: a terceira etapa consiste em entrevista, sendo que o dia, horário e local serão divulgados por edital específico no dia 14 de novembro de 2018.

Parágrafo 1º - Para esta etapa serão convocados os classificados considerando até 3 vezes o número de vagas oferecidas.

Parágrafo 2º - O candidato que não comparecer na data e horário estabelecido será automaticamente eliminado.

Parágrafo 3º - Serão convocados tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento das vagas.



## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na aplicação dos critérios anteriores terão preferência, pela ordem o candidato que apresentar maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 8.1 Da segunda etapa

8.1.1 - O resultado preliminar será publicado no dia 12 de novembro de 2018 no site da instituição ([www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br)) e no endereço <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>.

8.1.2 Caberá recurso até as 23 horas e 59 minutos do primeiro dia útil seguinte, após a publicação. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, via e-mail [ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br](mailto:ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br).

8.1.3 O resultado definitivo será publicado no site da instituição ([www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br)) e no endereço <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#> no dia 14 de novembro de 2018.

### 8.2 Da terceira etapa

8.2.1 O resultado preliminar será publicado no dia 27 de novembro de 2018 no site da instituição ([www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br)) e no endereço <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>.

8.2.2 Caberá recurso até às 23 horas e 59 minutos do primeiro dia útil seguinte, após a publicação. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, via e-mail [ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br](mailto:ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br).

### 8.3 DO RESULTADO FINAL

8.3.1 O resultado final será publicado no site da instituição ([www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br)) e no endereço <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#> no dia 30 de novembro de 2018.



## 9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada nos dias 05 a 07 de dezembro de 2018, na Coordenação de Registros Escolares do IFC- *Campus Camboriú*, no horário das 14h às 18h e 30min.

9.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório) – ou solicitação de inscrição no CPF. Para impressão deste comprovante, o candidato deve acessar o seguinte link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
- d) Título de eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- e) Certidão de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- g) Certidão de alistamento militar, de dispensa de incorporação ou de reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- h) Cartão de vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório). A candidata deverá, também preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra a Rubéola, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou responsável deverá assiná-lo;
- i) Comprovante de residência (cópia da conta de água, energia elétrica ou telefone fixo acompanhada do original ou autenticado em cartório). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato este deverá apresentar uma declaração simples do proprietário (sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório), que ateste o uso do imóvel pelo candidato;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

- j) Certificado de conclusão do ensino superior ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- k) Histórico escolar do ensino superior (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- l) Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) -, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “l” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio no exterior;
- n) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “l” deste item);
- o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei 12.089/2009.
- p) Atestado médico de aptidão física, mental e visual.

9.3 A não efetivação da matrícula no prazo implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato em lista de espera (segunda chamada).

9.4 A segunda chamada será realizada no dia 10 de dezembro de 2018.

9.5 A matrícula da segunda chamada será realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2018, na Coordenação de Registros Escolares do IFC- *Campus Camboriú*, no horário das 14h às 18h e 30min.

9.6 O IFC- *Campus Camboriú* reserva-se ao direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital.



## 10. DAS AULAS

10.1 As aulas das disciplinas da matriz curricular serão organizadas em regime semestral, ofertadas de forma presencial, em período integral (matutino e vespertino).

10.2 Algumas atividades práticas poderão ser desenvolvidas em horários e dias diferenciados, inclusive em finais de semana e feriados, devido às necessidades e/ou atividades do curso.

10.3 O início das aulas está previsto para o dia 11 de fevereiro de 2019, ocorrerá em período integral, sendo assim distribuída: matutino com início às 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 45 minutos e vespertino às 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio via sistema, responsável pelas mesmas.

11.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.3 Todos os documentos declarados no momento da inscrição serão conferidos, a fim de que a exatidão das informações possa ser confirmada pela Comissão do Processo Seletivo.

11.4 O candidato deve possuir condições básicas, em conformidade com a alínea “p” do item 9.2, para cumprir todas as atividades relacionadas ao Curso.

11.5 O curso terá a duração de dois anos e meio, cinco semestres consecutivos, perfazendo um total de 2.820 horas.

11.6 Em função da especificidade da formação do treinador e instrutor estar vinculada a disponibilidade de cães, o estudante da pós-graduação deverá estar ciente que a conclusão do curso poderá ser postergada por conta da indisponibilidade de plantel apto.

11.7 É de responsabilidade de o candidato tomar conhecimento de todas as informações relativas ao processo de seleção, como locais,





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

prazos, resultados e demais itens, disponibilizadas no site da Instituição ([www.ifc-camboriu.edu.br](http://www.ifc-camboriu.edu.br)) e na página da pós-graduação no sistema SIGAA (<https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>)

11.7 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.9 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral  
IFC - *Campus Camboriú*  
Portaria nº 291 de 26/01/2016  
DOU nº18, de 27/01/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

**EDITAL Nº 033/GDG/IFC-CAM/2018**

Recurso quanto:

- Homologação das inscrições  
 Homologação da lista de classificados

Nome:

E-mail:

Telefone(s) para contato:

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DN: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Comissão do Processo Seletivo

Camboriú, \_\_\_/\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Parecer da Comissão do Processo Seletivo

- Deferido  
 Indeferido

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo parecer